

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **RIDUXHIGH**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso industrial: Estabilizante

Setores de uso:

Indústrias Alimentares [SU4].

Categoria do produto:

Aditivo para uso enológico.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3. Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Brescia (BS) Italy

Tel: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

Email: sds@aeb-group.com.

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB Bioquímica Portuguesa, S.A.

Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela

3500-618 Viseu - Portugal

Tel: +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com.

1.4. Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS: tel. 800 250 250

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme Regulamento (CE) N. 1272/2008:

Códigos de classe e categoria de perigo:

Skin Irrit. 2, H315;

Eye Dam. 1, H318;

STOT SE 3, H335.

Códigos de indicação de perigo:

H315 – Provoca irritação cutânea;

H318 - Provoca lesões oculares graves;

H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

2.1.2. Informações complementares

Para o texto completo das indicações de perigo e das indicações de perigo UE consultar a secção 16.

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Perigo



Códigos de indicação de perigo:

H315 – Provoca irritação cutânea;
H318 - Provoca graves lesões oculares.
H335 – Pode irritar as vias respiratórias.

Códigos de advertências de perigos suplementares:

EUH031 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos (SO₂).

Conselhos de prudência:

Prevenção:

P261 - Evitar respirar os vapores/aerossóis.
P280 - Usar proteção ocular/facial.

Reação:

P304+P340 - EM CASO DE INALAÇÃO: em caso de dificuldade respiratória, retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P305 + P351 + P338 – EM CASO DE CONTACTO COM OS OLHOS: Lavar cuidadosamente com água durante vários minutos.

Retirar as lentes de contato, se fácil de fazer. Continuar a enxaguar.

P312 – Em caso de indisposição, contactar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Contém:

Ácido cítrico, metabissulfito de potássio.

Ingredientes: ácido cítrico 42%, metabissulfito de potássio(a) 34% (10 g/hL incorporam 19,6 mg/L de SO₂), ácido L-ascórbico 19%, ácido metatartárico 5%.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.

Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.

Exclusivamente para uso industrial.

(a)= sulfitos

(<Dióxido de enxofre e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/l expresso em SO₂ > de acordo com o Reg. UE 25/10/2011 nº 1169 – Anexo II e s.m.i.).

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou /mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

A utilização deste produto químico implica na obrigação de "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável

3.2 Misturas

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração [w/w]	Classificação
Ácido cítrico CAS: 77-92-9 EC: 201-069-1 Reach: 01-2119457026-42-XXXX	>= 25 < 50%	Eye Irrit. 2, H319, STOT SE 3, H335
Metabissulfito de potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3 Reach: Isento, art.2, parágrafo 5	>= 25 < 50%	EUH031, Skin Irrit. 2, H315; Eye Dam. 1, H318

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.

CHAMAR UM MÉDICO.

Se a respiração for irregular, pratique a respiração artificial.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Retirar imediatamente o vestuário contaminado.

Lavar imediatamente com água corrente em abundância e eventualmente com sabão as áreas do corpo que estiveram em contacto com o produto, mesmo que só suspeito.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água corrente em abundância, com as pálpebras abertas, durante pelo menos 10 minutos, depois proteger os olhos com gaze seca e esterilizada. Consultar imediatamente um oftalmologista.

Não administrar colírio ou pomadas de qualquer género sem o aconselhamento de um oftalmologista.

Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

O contacto com os olhos provoca forte irritação, inclusive vermelhidão e lacrimejamento.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso de irritação da pele: consultar um médico.

Contactar imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Em caso de indisposição, contactar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência.

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar máscara, luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher rapidamente o produto usando máscara e vestuário de proteção (para especificações consulte a secção 8.2. da FDS).
Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Usar luvas e proteção ocular/facial.

Manipular o produto depois de ter consultado todas as outras secções desta ficha de segurança.

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamentos, quedas ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

=====

No caso das substâncias contidas:

Ácido cítrico

TLV – TWA (Threshold Limit Value - Time Weighted Average) - Oito horas (ppm)/(mg/m³)

Alemanha (AGS); x/2(1) Observações: (1) Fração inalável

Alemanha (DFG); x/2(1) Observações: (1) Fração inalável e vapor

Suíça: x/2(1) Observações: (1) Fração inalável

TLV-STEL Valor limite de exposição - limite de exposição a curto prazo (ppm)/(mg/m³)

Alemanha (AGS); x/4(1)(2) Observações: (1) Fração inalável (2) Valor médio de 15 minutos

Alemanha (DFG); x/4(1)(2) Observações: (1) Fração inalável e vapor (2) Valor médio de 15 minutos

Suíça: x/4(1)(2) Observações: (1) Fração inalável (2) Valor médio de 15 minutos

Metabissulfito de potássio:

Dióxido de enxofre (7446-09-5):

Dióxido de enxofre	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7446-09-5	(-)	0,25 ppm	Função pulmonar; Irritação do TRI

Dióxido de enxofre	Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7446-09-5	1,30 mg/m ³ 0,50 ppm	2,70 mg/m ³ 1 ppm	(-)

8h*TWA= 1.3 mg/m³, 0,5 ppm

Curto prazo**= 2.7 mg/m³, 1ppm

*Medido ou calculado em relação a um período de referência de oito horas, como média ponderada.

**Nível de exposição a curto prazo. Valor limite acima do qual a exposição não se deve verificar e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicações contrárias.

ACGIH- STEL: 0,25 ppm – Note: (SO₂)

Substância: **Ácido cítrico**

Identificação				
Ácido cítrico CAS: 77-92-9 EC: 201-069-1	STP	Não relevante	Água doce	0,44 mg/l
	Solo	33,1 mg/kg/solo	Água marinha	0,044mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	3,46 mg/Kg/Sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	34,6 mg/Kg/Sedimentos

Substância: **Metabissulfito de potássio:**

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	263 mg/m ³	Não relevante

DNEL (Consumidor):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	Oral	Não relevante	Não relevante	10 mg/kg pc/dia	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	78 mg/m ³	Não relevante

PNEC

Identificação				
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	STP	88,1 mg/l	Água doce	1,17 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,12 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).



Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:

Durante a manipulação do produto puro usar óculos de segurança (EN 166).

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Durante a manipulação do produto puro usar luvas protetoras resistentes aos produtos químicos (EN374-1/EN374-2/EN374-3).

ii) Outras:

Usar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Utilizar uma proteção respiratória adequada (EN 14387:2008).

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando desperdiçar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó fino	
Cor	Branco	
Odor	Perceptível a dióxido de enxofre	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Solubilidade(s)	Em água.	
Hidrossolubilidade	Solúvel em todas as proporções	
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	0,6 – 0,8 g/ml (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

9.2. Outras informações

9.2.1 Informações relativas às classes de perigo físicas.

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança.

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Relativo às substâncias contidas.

Ácido cítrico:

Não estão disponíveis dados experimentais específicos relativos à reatividade para este produto ou os seus ingredientes.

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manuseado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Em contacto com ácidos desenvolve gás tóxico.

10.4. Condições a evitar

Ácido cítrico:

Evitar a produção de pó durante o manuseamento do produto e evitar qualquer possível fonte de ignição (faísca ou chama). Evitar a acumulação de cargas eletrostáticas. Para evitar incêndios e explosões, dissipar a eletricidade estática durante a transferência colocando os recipientes e os equipamentos no solo antes de transferir o material. Evitar a acumulação de pó. Manter afastado do calor.

10.5 Materiais incompatíveis

Ácidos e oxidantes fortes.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Dióxido de enxofre (SO₂).

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

a) Toxicidade aguda:

ATE (mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante)

ATE (mix) dérmico = Não classificado (nenhum componente relevante)

ATE (mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante)

(b) Corrosão cutânea/irritação cutânea: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação são cumpridos para irritação cutânea.

(c) Graves lesões oculares /irritação ocular: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação são cumpridos para graves lesões oculares.

(d) Sensibilização respiratória ou cutânea: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(e) Mutagenicidade em células germinativas: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(f) Carcinogenicidade: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(g) Toxicidade reprodutiva: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única: o produto, se inalado, provoca irritação nas vias respiratórias.

(i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(j) Perigo por aspiração: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

Relativamente às substâncias contidas:

a) Toxicidade aguda:

Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): 5400

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): 2000

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

Ingestão - LD50 rato (mg/kg/24h pc): >1540 - OCDE 401

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h bw): >2000 O produto não foi testado. A declaração derivou de substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhantes. - OCDE 402

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): >5,5 O produto não foi testado. A declaração derivou de substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhantes. - OCDE 403

b) **Corrosão cutânea / irritação cutânea:** O produto, se entrar em contacto com a pele, provoca notável irritação com eritema, escaras ou edemas.

Ácido cítrico: Não corrosivo

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

Corrosivo para a pele: Negativo – In vitro – OCDE 435

Ácido cítrico: Moderadamente irritante

Metabissulfito de potássio: o produto é classificado Skin Irrit. 2

Irritante para a pele coelho: positivo- In vitro – OCDE 404

Irritante para a pele: In vitro – OCDE 439

c) **Graves lesões oculares/irritação ocular:** O produto, se entrar em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares, como opacificação da córnea ou lesões na íris.

Ácido cítrico: Não corrosivo

Metabissulfito de potássio: O produto é classificado: Eye Dam. 1

Corrosivo para os olhos coelho: positivo – OCDE 405

Ácido cítrico: Fortemente irritante

Metabissulfito de potássio: o produto é classificado: Eye Dam. 1

Corrosivo para os olhos coelho: positivo – OCDE 405

d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

Ácido cítrico: Não provoca sensibilização

Metabissulfito de potássio: não sensibilizante

Sensibilização da pele: negativo – OCDE 429

e) Mutagenicidade em células germinativas:

Ácido cítrico: não mutagénico

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos

(f) carcinogenicidade:

Ácido cítrico: não cancerígeno

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos

g) Toxicidade para a reprodução:

Ácido cítrico: não tóxico para reprodução

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos

h) Toxicidade específica para os órgãos-alvo (STOT): exposição única: O produto, se inalado, provoca irritação nas vias respiratórias.

Ácido cítrico: Não disponível

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT): exposição repetida:

Ácido cítrico: Não disponível

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos

(j) risco em caso de aspiração:

Ácido cítrico: Não disponível

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

=====

Relativamente às substâncias contidas:

Substância: **Ácido cítrico:**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
Ácido cítrico CAS: 77-92-9 EC:201-069-1	Aguda	CL50	440 mg/l /96h	Peixe	(-)
		EC50	120 mg/l/48h	Crustáceos	(-)
		ECr50	n.d.	Alga	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)
		NOEC	n.d.	Alga	(-)

C(E)L50 (mg/l) = 440

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Substância: **Metabissulfito de potássio:**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	Aguda	CL50	149,5 mg/l/96h	Peixes	O. Mykiss (-)
		EC50	74,9 mg/l/48h	Crustáceos	Dafnie Cladoceran Daphnia magna
		EC50	36,8 mg/l/72-96h	Algas	Algae Scenedesmus subspicatus (-)
	Crónica	NOEC	50 mg/l	Peixes	Danio rerio (-)
		NOEC	8,41 mg/l	Crustáceos	Dafnie Cladoceran Daphnia magna
		NOEC	28 mg/l	Algas	Scenedesmus subspicatus (-)

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando dispersar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

=====

Relativamente às substâncias contidas:

Ácido cítrico:

facilmente biodegradável.

Metabissulfito de potássio:

A substância é um composto inorgânico e, portanto, não pode ser sujeita a biodegradação.

12.3 Potencial de bioacumulação

=====

Relativamente às substâncias contidas:

Ácido cítrico: não bioacumulável.

Metabissulfito de potássio: Não se espera bioacumulação

12.4 Mobilidade no solo

=====

Relativamente às substâncias contidas:

Ácido cítrico: não disponível.

Metabissulfito de potássio: Não se espera absorção na fase sólida do solo.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP4 – Irritante – Irritação cutânea e lesões oculares

HP5 – Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT) / Toxicidade em caso de aspiração

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes.

Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas em vigor encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Ácido cítrico (CAS: 77-92-9)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc.): Não relevante.

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei nº 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei nº 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis nº 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha informativa de segurança anterior:

Secção 2.1, 2.2, 3.2, 8.2, 11.1, 15.1.

Descrição das indicações de perigo apresentadas no ponto 3

H319 = Provoca irritação ocular grave.

H335 = Pode provocar irritação das vias respiratórias.

H315 = Provoca irritação cutânea.

H318 = Provoca lesões oculares graves.

Classificação e procedimento utilizado para a derivar, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 [CLP], em relação às misturas:

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

H315 - Provoca irritação cutânea. Procedimento de classificação: Método de cálculo

H318 - Provoca lesões oculares graves.

Procedimento de classificação: Método de cálculo

H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias. Procedimento de classificação: Método de cálculo

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança de Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIIV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

***Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores.